Decreto Nº 1610, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 477 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário para inclusão no orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor
PMC	203	Aquisição de veículo Utilitário – Proposta 76629/2017 – Convênio nº 853415/2017	20.601.0014.1321.1321	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.700	117.000,00
						TOTAL	**117.000,00**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos da Proposta 76629/2017 - Convênio n.°853415/2017, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal